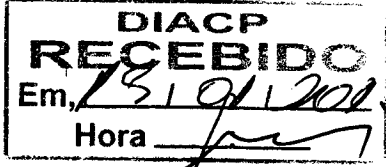





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

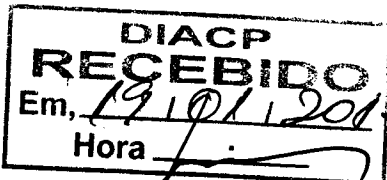
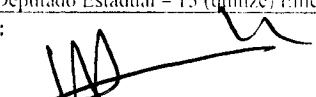
AUTOR		PARTIDO
Deputado Tróccoli Júnior		PMDB
EMENDA Nº 141	TIPO DE EMENDA META	DATA 19/01/15
<b><u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u></b>		
<p>Órgão: 27000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27204 – Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 – Construção de Casas Populares na Área Urbana Localização: Estadual Funcional: 16.482</p> <p>[Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de SÃO JOÃO DO CARIRÍ (PB).</p>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de SÃO JOÃO DO CARIRÍ, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.</p>		
		
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor: 		



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

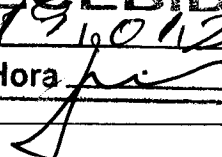
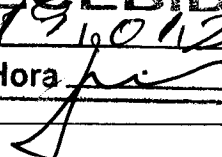
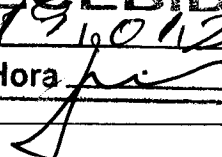
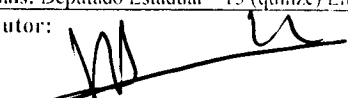
AUTOR		PARTIDO
Deputado Tróccoli Júnior		PMDB
EMENDA Nº <b>142</b>	TIPO DE EMENDA META	DATA 19/01/15
<b><u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u></b>		
<p>Órgão: 27000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27204 – Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 – Construção de Casas Populares na Área Urbana Localização: Estadual Funcional: 16.482</p> <p>[Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de PILAR (PB).</p>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de PILAR, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.</p>		
		
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.		
Assinatura do Autor: 		



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO	
Deputado Tróccoli Júnior		PMDB	
EMENDA Nº 143	TIPO DE EMENDA META	DATA 19/01/15	
<b><u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u></b>			
<p>Órgão: 27000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27204 – Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 – Construção de Casas Populares na Área Urbana Localização: Estadual Funcional: 16.482</p> <p>[Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de ÁGUA BRANCA (PB).</p>			
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>			
<p>A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de ÁGUA BRANCA, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.</p>			
<table border="1"><tr><td style="text-align: center;">DIACP <b>RECEBIDO</b> Em, 19/01/2015 Hora </td></tr></table>			DIACP <b>RECEBIDO</b> Em, 19/01/2015 Hora 
DIACP <b>RECEBIDO</b> Em, 19/01/2015 Hora 			
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.			
Assinatura do Autor: 			

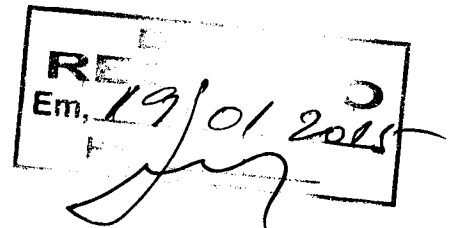


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Tróccoli Júnior		PMDB
EMENDA Nº <b>184</b>	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
<p>Órgão: 27000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27204 – Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 - Construção de Casas Populares na Área Urbana Localização: Estadual Funcional: 16.482 GND: 4-INV Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00</b> [Meta Específica] Construção Casas Populares no Município de CABEDELO (PB).</p>		
<b><u>ANULAÇÃO</u></b>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00</b></p>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de CABEDELO, é uma reivindicação antiga dos municípes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.</p>		
Assinatura do Autor: 		




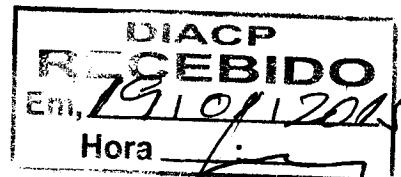


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Tróccoli Júnior		PMDB
EMENDA Nº 145	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 19/01/15
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
<p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5154.1691 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00</u> [Meta Específica] Construção de uma Unidade de Saúde no Município de SAPÉ (PB).</p>		
<b><u>ANULAÇÃO</u></b>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00</u></p>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>A construção de uma unidade de saúde no município de SAPÉ, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades.</p> <p>Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.</p>		
Assinatura do Autor: 		



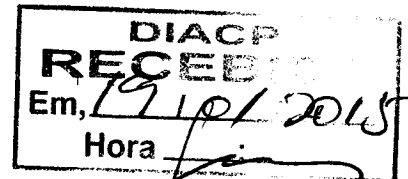


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Tróccoli Júnior		PMDB
EMENDA Nº 146	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 19/01/15
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5154.1691 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00</u>		
[Meta Específica] Construção de uma Unidade de Saúde no Município de ITAPOROROCA (PB).		
<b><u>ANULAÇÃO</u></b>		
Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00</u>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
A construção de uma unidade de saúde no município de ITAPOROROCA, é uma reivindicação antiga dos municípios, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades. Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.		
Assinatura do Autor:		





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

**PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014**  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
TRÓCOLLI JÚNIOR		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
147	APROPRIAÇÃO	19/01/2015
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
<p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5154.1691 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Localização: 0287 - Estadual Funcional: 10.302 GND: 4 - INV Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 500.000,00 ( Quinhentos mil reais)</b></p> <p>[Meta Específica] Construção de um Centro de Tratamento de Dependentes Químicos Especializado no Estado da Paraíba.</p>		
<b><u>ANULACÃO</u></b>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)</b></p>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>Pela constatação dos dados alarmantes a nível nacional e estadual, que revelam que a Paraíba possui cerca de 226 mil pessoas dependentes químicas de CRACK, levantados pelo Programa Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (PEPD-PB). Ressalta-se a importância da construção de um Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos a nível estadual, que possibilite um melhor acolhimento e implantação mais humanizada de métodos terapêuticos a esses pacientes. Tendo em vista a pequena quantidade de clínicas e centros especializados neste tratamento onde haja a possibilidade de recuperação e a sua reintrodução na sociedade.</p>		
Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)		
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas		
Assinatura do Autor:		

RECEBIDO  
Em, 19 01 15  
Hora

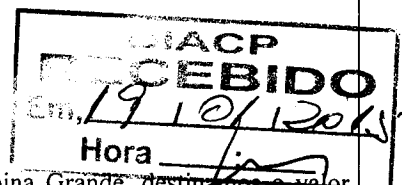


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

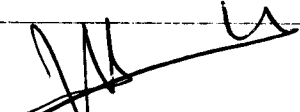
AUTOR		PARTIDO
TRÓCOLLI JÚNIOR		
EMENDA Nº 148	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 19/01/2015
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
<p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5154.2950 - Atenção à Saúde Preventiva e Curativa Localização: 0287 - Estadual Funcional: 10.302 GND: 3-ODC Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais)</b></p> <p>[Meta Específica] Transferir para o Hospital Memorial Rubens Dutra da cidade de Campina Grande, mediante convênio, recursos acima indicado, para a compra de equipamentos de Urgência e Emergência.</p>		
<b><u>ANULAÇÃO</u></b>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)</b></p>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>Por ser uma entidade filantrópica e dada a sua importância para a cidade de Campina Grande, destinamos o valor acima citado para a aquisição de equipamento que visem melhorar o atendimento de urgência e emergência a população.</p>		
<p>Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas</p>		
Assinatura do Autor: 		

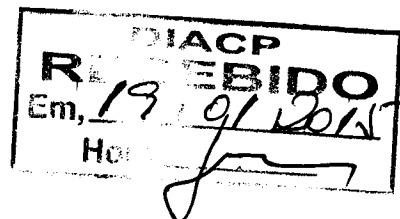




PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Tróccoli Júnior		PMDB
EMENDA Nº <b>149</b>	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 19/01/15
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5154.1691 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-INV Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00</b> [Meta Específica] Construção de uma Unidade de Saúde no Município de MANAÍRA (PB).		
<b><u>ANULAÇÃO</u></b>		
Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00</b>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>A construção de uma unidade de saúde no município de MANAÍRA, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades.</p> <p>Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.</p>		
Assinatura do Autor: 		



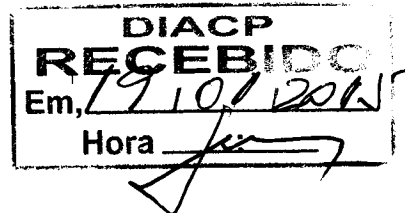


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Tróccoli Júnior		PMDB
EMENDA Nº 150	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 19/01/15
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
<p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5154.1691 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00</u> [Meta Específica] Construção de uma Unidade de Saúde no Município de CRUZ DO ESPÍRITO SANTO (PB).</p>		
<b><u>ANULAÇÃO</u></b>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00</u></p>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>A construção de uma unidade de saúde no município de CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades.</p> <p>Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.</p>		
Assinatura do Autor:		



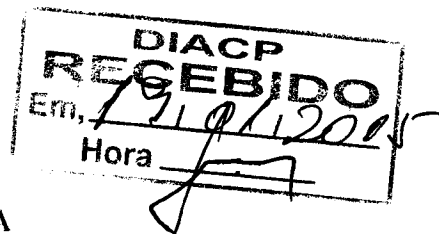


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Tróccoli Júnior		PMDB
EMENDA Nº <b>151</b>	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 19/01/15
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
<p>Órgão: 27000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27204 – Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 - Construção de Casas Populares na Área Urbana Localização: Estadual Funcional: 16.482 GND: 4-INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 300.000,00 [Meta Específica] Construção Casas Populares no Município de ITABAIANA (PB).</p>		
<b><u>ANULAÇÃO</u></b>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:</u> R\$ 300.000,00</p>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de ITABAIANA, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.</p>		
Assinatura do Autor: 		



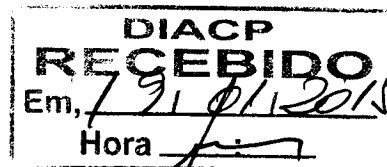


ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Tróccoli Júnior		PMDB
EMENDA Nº <b>152</b>	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 19/01/15
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
<p>Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5154.1691 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00</u> [Meta Específica] Construção de uma Unidade de Saúde no Município de BAYEUX (PB).</p>		
<b><u>ANULAÇÃO</u></b>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00</u></p>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>A construção de uma unidade de saúde no município de BAYEUX, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades.</p> <p>Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.</p>		
Assinatura do Autor:		





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Tróccoli Júnior		PMDB
EMENDA Nº <b>153</b>	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 19/01/15
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
<p>Órgão: 27000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27204 – Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 - Construção de Casas Populares na Área Urbana Localização: Estadual Funcional: 16.482 GND: 4-INV Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00</b> [Meta Específica] Construção Casas Populares no Município de SANTA RITA (PB).</p>		
<b><u>ANULAÇÃO</u></b>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <b>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00</b></p>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de SANTA RITA, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.</p>		
Assinatura do Autor		





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014  
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Tróccoli Júnior		PMDB
EMENDA Nº <b>154</b>	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 19/01/15
<b><u>INCLUSÃO</u></b>		
<p>Órgão: 27000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27204 – Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 - Construção de Casas Populares na Área Urbana Localização: Estadual Funcional: 16.482 GND: 4-INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 230.000,00</u> [Meta Específica] Construção Casas Populares no Município de MANAÍRA (PB).</p>		
<b><u>ANULAÇÃO</u></b>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 230.000,00</u></p>		
<b><u>JUSTIFICATIVA</u></b>		
<p>A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de MANAÍRA, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.</p>		
Assinatura do Autor: 		

